



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 120/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de raspinhas premiadas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	38.180	UNID	Raspinha personalizada em papel 250g impressão 4x1 com laminação brilho 1 lado. Sendo espaço prêmio de 3x1,3 cm com cobertura tinta especial para raspar.	0,19	7.254,20

**PRAZO ENTREGA:** 10 dias, a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATADA:** GRAFICA CHOPIM LTDA

**CNPJ Nº 77.027.241/0001-59**

**VALOR:** R\$ 7.254,20 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS

Funcional Programática: 22.661.0017.2.032 – incentivo as atividades de indústria, comercio e serviços

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99.17 – Material gráfico para divulgação e campanhas

Principal:426 Despesa:4808

Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: R\$ 7.254,20

## JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal